



**DECRETO Nº 034/94**  
**(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA)**

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, devidamente autorizado pelo Artº 45, inciso III, da Lei nº 001/90, de 04.04.90, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA,

**DECRETA:**

Artº 1º - Fica suplementada na Contabilidade da Prefeitura municipal de Florínea, as seguintes verbas:

03070212.002000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
3.01.3.2. - outros serviços e encargos, CR\$ 20.000.000,00  
03754282.006000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE  
3.01.2.0 - material de consumo, CR\$ 20.000.000,00  
**TOTAL** CR\$ 40.000.000,00  
(quarenta milhões de cruzeiros reais).

Artº 2º - A suplementação autorizada pelo Artº 1º, será feita por encargos de arrecadação que se verificará no decorrer do exercício.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea-SP, PALÁCIO DO RVO, 21 de Junho de 1994.

ENGº AGRO VALTER GERVAZIONI  
Prefeito Municipal  
Florínea/SP.

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costuma.

CICERO CLAYTON DOS SANTOS  
Secretaria de Administração  
Florínea/SP.